



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 84/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 6 de setembro de 2023

***Ementa:*** Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000097/2023-62, Dispensa de Licitação nº 30/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**Considerando** o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a empregada pública a seguir para atuar como fiscal do contrato especialmente designada para esta função para exercer controle e acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **LAUX LOCAÇÕES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.803.355/0001-92, cujo objeto é Aluguel de móveis e equipamentos para Casa do Médico Veterinário durante a Expointer:

**I - Izabel Cristine Lopes, matrícula CRMV-RS nº 68.**

**§ 1º** Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassem a competência do representante.

**§ 2º** Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.

**§ 3º** A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS 12494  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 06/09/2023 14:22:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194693

Código de Autenticação: 6edaa5c669



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006